

**Relatório de Avaliação Anual do
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Relativo ao Ano de 2024
(art.º 6.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 109-E/2021)**

Sociedade Portuguesa do Ar Líquido “ARLÍQUIDO”, Lda.

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	4
a) Metodologia	4
b) Execução de medidas de mitigação de riscos e de Prevenção de atos de corrupção e infrações conexas	5
c) Outras medidas de prevenção de atos de corrupção e infrações conexas	6
3. CONCLUSÃO	7

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado em Diário da República no dia 9 de dezembro de 2021, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”) e criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”), tudo integrado na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

O RGPC criou uma série de obrigações para as empresas de determinada dimensão, com o objetivo de formar um sistema eficaz a nível nacional de prevenção de fenómenos de corrupção e, a par, de sensibilizar os agentes económicos e a população em geral para o fenómeno da corrupção e fortalecer a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção consagra, assim, a implementação de instrumentos de cumprimento normativo, incluindo planos de prevenção ou gestão de riscos, códigos de ética e de conduta, programas de formação, canais de denúncia e a designação de Responsáveis do Cumprimento Normativo das entidades abrangidas.

A Sociedade Portuguesa do Ar Líquido “ARLÍQUIDO”, Lda. (“AL Pt”), apesar de já dispor anteriormente de diversos instrumentos conforme os entretanto adotados pelo RGPC, veio dar cumprimento ao mesmo, através da formalização de um Plano de Cumprimento Normativo (“PCN”), o qual obedece ao disposto nos artigos 5.º e seguintes do RGPC.

O PCN da AL Pt contempla os seguintes meios de sensibilização e combate à corrupção:

- PPR - Plano de Prevenção e Gestão de Riscos (*Corruption Risk Map*)
- CoC - Códigos de Ética e de Conduta (*Code of Conduct and Ethics*)
- Programas de Formação
- Canal de Denúncias
- RCN - Responsável pelo Cumprimento Normativo (*Compliance Officer*)

- SCI - Sistemas de Controlo Interno e Procedimentos de Avaliação Prévia
- Adoção e implementação do PCN pela Gerência

O RGPC estabelece a obrigação de a entidade controlar a execução do PPR, designadamente, como estabelece o art.º 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, através de uma avaliação anual, a realizar em Abril de cada ano, por referência à atividade do ano anterior.

O presente Relatório de Avaliação Anual da AL Pt vem descrever sumariamente a execução do PPR durante o ano transacto e apresenta a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação (quando não o estejam).

Esclarece-se que em Outubro do ano em causa não foi elaborado um relatório de avaliação intercalar, conforme referido no art.º 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC, por não ser aplicável, à luz da mesma alínea, em virtude de inexistirem situações identificadas de risco elevado ou máximo.

2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Ao longo do ano, foram realizadas na AL Pt diversas ações de seguimento das medidas insertas no seu PCN e no seu PPR.

Foi igualmente auditada a aplicação de diversos mecanismos de prevenção da corrupção implementados na empresa e ponderado o desenvolvimento de novos métodos de mitigação dos riscos identificados. A formação e a sensibilização dos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes também foram desenvolvidas.

- a) Metodologia:** Em **2024**, foi revisto todo o mapa de riscos da AL Pt, através da análise de todos os potenciais riscos de incumprimento, analisados por Direção da empresa, com recurso a questionários e entrevistas realizados aos respetivos membros de cada Direção. O mapa de riscos foi atualizado, com a graduação de

cada risco. Foram definidas as diversas medidas de mitigação dos riscos, o plano de ação da sua implementação e a atribuição do grau de maturidade atual de cada uma dessas medidas.

Para a atualização, realizada no ano transacto, do PPR, para a identificação de riscos e para a definição das medidas aplicáveis foi seguida a metodologia e as instruções do Grupo Air Liquide (*Corruption Risk Mapping Instructions, Risk Mapping Group Procedures and Templates, Interviews Support Documentation*, entre outros) em consonância com as determinações da lei francesa SAPIN II e a colaboração da AFA - Agence Française Anti-Corruption.

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Gerência da AL Pt, formalizada na Ata n.º 251, datada de 18 de Dezembro de 2024, do Livro de Atas do mesmo Conselho de Gerência, foi designado, em 14 de Fevereiro de 2025, um Órgão Responsável pelo PPR da AL Pt e um Responsável de Cumprimento Normativo, cujo cuja missão é a de desenvolver todas as diligências no sentido de revisão e atualização global e pormenorizada do Mapa de Riscos que compõe o PPR.

b) Execução de medidas de mitigação de riscos e de prevenção de atos de corrupção e infrações conexas: Em **14 de Fevereiro de 2025**, foi nomeado um Órgão de Cumprimento Normativo e uma Responsável de Cumprimento Normativo para a AL Pt, tendo o mesmo sido atualizado em **30 de Abril de 2025**.

Ao longo de **2024**, a porta-voz do Órgão de Cumprimento Normativo da AL Pt, o Responsável do PPR da AL Pt e a Diretora de Controlo Interno, colaboraram em conjunto e com a Gerência e a alta direção da AL Pt, no sentido de estruturar e aprovar as medidas de prevenção de riscos.

Foi delineado um plano detalhado de riscos *Detailed Risk Card*, com o respetivo nível de avaliação risco associado e com o envolvimento de todos os responsáveis e da Gerência da AL Pt, para cada uma das seguintes áreas e direções da AL Pt:

- Compras (*Procurement*)
- Desenvolvimento de Negócio e Vendas (*Business Development and Sales*)
- Recursos Humanos (*Human Resources*)
- Financeiro (*Finance*)
- Saúde, Segurança, Higiene e Ambiente e Gestão Industrial (*Health, Safety, Hygiene and Environment and Industrial Management*)
- Jurídica e Seguros (*Legal and Insurance*)
- *Lobbying* e relações Públicas (*Lobbying and Public Affairs*)
- Doações e Patrocínios (*Donations and Sponsorship*)

Deste exercício, não resultou a identificação de qualquer risco avaliado como elevado ou máximo.

Para cada um dos riscos de cada área / direção da AL Pt, foi definida uma medida de mitigação e avaliado o respetivo grau de maturidade presente e o prazo e formas de concretização até à maturidade total.

c) Outras medidas de prevenção de atos de corrupção e infrações conexas:

- **PCN:** O Plano de Cumprimento Normativo encontra-se publicado na Intranet da AL Pt
(<https://pulse.airliquide.com/sites/ethics/SitePageModern/138439/g-eth-et-hics-governance>)
e no website da AL Pt
(https://pt.airliquide.com/statics/2024-02/pcn_al_portugal_2022-23_.pdf?VersionId=jd6Fuw.iCBmY5M1_W3N9Sjl6aSUFcRCT).
- **Código de Conduta e Ética:** O Código de Conduta e Ética da AL Pt encontra-se publicado na Intranet da AL Pt
(<https://pulse.airliquide.com/sites/ethics/SitePageModern/138439/g-eth-et-hics-governance>)
e no website da AL Pt

([https://pt.airliquide.com/statics/2022-07/2022_PortuguesePortugal_Group%20Code%20of%20Conduct%20Rev3.pdf%20\(1\)%20\(1\).pdf](https://pt.airliquide.com/statics/2022-07/2022_PortuguesePortugal_Group%20Code%20of%20Conduct%20Rev3.pdf%20(1)%20(1).pdf)).

As Condições Gerais e Venda e de Compra da AL Pt fazem referência ao Código de Conduta e Ética da AL Pt e publicitam a adesão de todos os colaboradores aos princípios nele insertos. Ao longo do ano transacto, o Código de Conduta e Ética foi amplamente publicitado e noticiado entre os colaboradores e parceiros da AL Pt.

- **Código Anti-Corrupção:** O Código Anti-Corrupção da AL Pt encontra-se publicado na Intranet da AL Pt

(<https://pulse.airliquide.com/sites/ethics/SitePageModern/138439/g-eth-et-hics-governance>)

e no website da AL Pt

(https://pt.airliquide.com/statics/2021-10/codigo_anticorruptcao_interno_2019.pdf).

As Condições Gerais e Venda e de Compra da AL Pt fazem referência ao Código Anti-Corrupção da AL Pt e publicitam a adesão de todos os colaboradores aos princípios nele insertos. Ao longo do ano transacto, o Código Anti-Corrupção foi amplamente publicitado e noticiado entre os colaboradores e parceiros da AL Pt.

- **Canal de Denúncias:** O Canal de Denúncias da AL Pt (*EthicalI*) encontra-se publicado na Intranet da AL Pt

(<https://pulse.airliquide.com/sites/ethics/SitePageModern/138439/g-eth-et-hics-governance>)

e no website da AL Pt

(<https://pt.airliquide.com/acerca-de-nos/canal-de-reclamacoes>).

As Condições Gerais e Venda e de Compra da AL Pt fazem referência ao Canal de Denúncias da AL Pt (*EthicalI*) e publicitam a adesão de todos os colaboradores aos princípios nele insertos. Ao longo do ano transacto, o

Canal de Denúncias da AL Pt (*EthicalI*) foi amplamente publicitado e noticiado entre os colaboradores e parceiros da AL Pt.

- **Formação:** Durante o ano transacto, todos os colaboradores frequentaram as ações de formação eletrónica em Código de Conduta e Anti-Corrupção disponibilizada pela empresa.

Também foram ministradas, em Novembro e em Dezembro de 2024, formações em sala e em linha, conforme o plano tri-anual de formações da AL Pt, em: Código de Conduta (todos os colaboradores) e Anti-Corrupção, (colaboradores elegíveis) bem como em *Anti-Trust* (colaboradores elegíveis).

- **Publicitação dos princípios de ética e anti-corrupção da AL Pt:** O *website* da AL Pt contém um capítulo exclusivamente dedicado à Ética nos negócios e à forma como esta exige que os seus colaboradores atuem nas suas funções (<https://pt.airliquide.com/acerca-de-n%C3%B3s/somos-respons%C3%A1veis/%C3%A9tica>). Neste capítulo, estão compilados todos os códigos, procedimentos, planos e princípios a que a AL Pt se obriga na condução da sua atividade.
- **Controlo Interno:** A Direção de Controlo Interno, em coordenação com a Responsável de Cumprimento Normativo, audita e fiscaliza as diversas medidas de prevenção de riscos e recomenda melhorias ou eficácias. Designadamente, foram vistos os temas de controlos contabilísticos, de delegações de poderes, de reporte e aprovação de doações e patrocínios, de avaliação de formações e controlo de assiduidade, definição de campanhas e divulgação aos colaboradores dos princípios éticos, procedimento de prevenção de fraudes, compras e relações com fornecedores.

3. CONCLUSÃO

Tendo em consideração o acima exposto, estando efetivamente implementado o PCN e revisto e atualizado o PPR, avaliados os riscos e identificadas e aplicadas as respetivas medidas mitigadoras e a não existência de riscos considerados elevados ou máximos, considera-se satisfatório o estado da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas da AL Pt.

O grupo Air Liquide, a que a AL Pt pertence e a AL Pt regem o seu comportamento e as suas ações pelos princípios de integridade, transparência e cumprimento normativo.

O programa de ética do Grupo pretende ajudar os colaboradores a desenvolverem as suas atividades com integridade e transparência. Esse programa assenta no Código de Conduta do Grupo, no Código Anti-Corrupção do Grupo, na formação, divulgação e sensibilização entre todos os colaboradores e parceiros de negócios da AL Pt e num sistema de denúncia de irregularidades, que está à disposição de todos.

Miraflores, 30 de Abril de 2025

Pelo *Compliance Body* da Sociedade Portuguesa do Ar Líquido “ARLÍQUIDO”, Lda.,

Assinado por:

1B927ABDDC6E4FB...
Ana Freitas
Direção Jurídica e RCN